

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN
Proc. 3.306/2022
Fls
Rub.

	cado no(a) DE AL no MOU	
וומטי	23/06/2023	
	15,16, 17	
Fis.	(15 1101	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 22/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2023.

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 3.306/2022, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, Lei Complementar 675 – RN, de 06 de novembro de 2020, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 13 de junho de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo de informática necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais 2. condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

-AADDESA - F	LETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.			550	d	
EIVIPRESA. L	.804.159/0001-21 TEL: (31) 32	TEL: (31) 3295-5020				
CNPJ/MF: 1	.804.159/0001-21 TEL. (51) 52 Rua Castigliano, 57 – SI. 201 – Parque Eustáq	uio - Belo	Horizonte/	IVIG		
ENDEREÇO:	Rua Castigliano, 57 Sil 202					
E-MAIL: ele	tra@eletra.com.br		Land Land		10	25
REPRESENT	ANTE LEGAL: Marcelo Augusto de Castro	CPF/MF:	621.073.05	6-68		
CI: M-4.049	0.501 SSP/MG	Ci i j i i i				
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	/VERSÃO	UND	QTD	R\$ UNTÁRIO
ARP	Lot Lot.	INTEL		Und	20	735,0

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua VALIDADE DA ATA publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Resolução nº 059 − AL/RN,

DI	VISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN
Pro	oc. 3.306/2022
FIs.	
Ruk)
-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiai, 481 - Tirol - Natal/RN

de 2017.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela 4.2. estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não 5.1. superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta 5.2.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.



DIVISÃO	DE LICITAÇÕI	ES/ALRI
Division	GCCC NVV	

Proc. 3.306/2022

FIs.

Rub.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

DOS PRAZOS, LOCAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do
- Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da recebimento da Nota de Empenho. Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste
- Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, Termo de Referência. remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.
- Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua
- O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da integridade e seu perfeito estado. conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.
- Após a entrega do material pela licitante vencedora, a Assembleia Legislativa do RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Termo de Referência e proposta de preços. As verificações serão realizadas pela comissão de recebimento de material, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
- No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na Proposta de Preços e Termo de Referência, a CONTRATADA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 05(cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação da recusa
- Todos os serviços, incluindo entrega e garantia constantes deste Termo de Referência, deverão ser fiscalizados pela Diretoria de Gestão Tecnológica secretaria da CONTRATANTE, com autoridade para exercer em nome dela toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.
- A garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou maior, concedido 6.9. pelo fabricante, a contar da data do recebimento definitivo;
- O equipamento, dentro do prazo de garantia, deverá ser consertado e devolvido em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o primeiro atendimento ou substituído por um equipamento novo (de primeiro uso) com as mesmas especificações.
- Todas as despesas com deslocamento e transporte de equipamentos deverá ser de responsabilidade da empresa licitante.
- Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- Para efeitos de verificação da conformidade do item adquirido com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e na ordem de compra, a ALRN, através do setor competente, realizará o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme exposto a seguir:
 - Provisoriamente, no ato da entrega;
 - Definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo b) de que trata o art. 73, § 1º, in fine, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.14. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.
- 6.15. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo contrato.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

6.16. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a Ata de Registro de Preços ou contrato.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Os servidores Ilson Francisco de Moura, matrícula nº 206.895-8, e Alyson Diego da Costa Morais, matrícula nº 208.403-1, fiscalizarão o contrato resultante deste Termo de Referência e registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o

8. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do 8.1. objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

> Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza Presidente AL/RN

Gestor

MARCELO AUGUSTO DE

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO DE CASTRO:62107305668 CASTRO:62107305668 Dados: 2023.06.19 10:08:26 -03:00

ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 1.804.159/0001-21